



Universidade de São Paulo  
Pró-reitoria de Pós-graduação

**EDITAL Nº 31/2023 – Bolsa CAPES – Cota PRPG -  
Campus Capital**  
**COTA DE BOLSAS DE ESTUDOS DA CAPES - PRÓ-  
REITORIA**

O Pró-reitor de Pós-graduação da USP, no exercício das competências e de acordo com a Portaria CAPES Nº 73, de 6 de abril de 2022, considerando:

- a necessidade de auxiliar o desenvolvimento de projetos e de produção científica em temas estratégicos da pós-graduação.
- a necessidade de apoiar os programas na implementação políticas afirmativas e socioeconômicas em seus processos seletivos e na permanência de seus alunos

torna público o Edital de seleção de candidaturas para o Programa de Bolsa CAPES – Cota da Pró-Reitoria – Campus da Capital.

## **1. DA FINALIDADE**

1. O presente edital objetiva a definição de listas de prioridade de concessão de **bolsas CAPES de mestrado de 12 meses e doutorado de 24 meses**, podendo ser renovada a pedido da Comissão de Bolsas do PPG e análise pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, para alunas(os) regulares dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, realizados na modalidade acadêmica, ofertados presencialmente.
2. As listas definidas nesta chamada terão validade de janeiro a junho de 2024. As bolsas que vierem a ficar disponíveis nesse período serão concedidas seguindo a respectiva lista. Portanto, os PPGs podem participar do presente edital mesmo se não tiver necessidade de bolsa no momento e estima que pode vir a necessitar no período de janeiro a junho de 2024.
3. Por questões de restrições da CAPES, bolsas disponíveis em um campus não podem ser alocadas em outro campus. Desta forma, serão definidas listas separadas por nível (mestrado e doutorado).
4. Estão em condições de pleitear a bolsa os programas de pós-graduação *stricto sensu* de caráter acadêmico presencial e que atendam os demais critérios listados nesse edital.
5. As bolsas concedidas por este edital não são transferíveis para outro bolsista e não são passíveis de renovação.
6. As bolsas concedidas por este Edital serão regidas pelas normas aplicáveis às bolsas CAPES, em especial a Portaria Nº 76/2010 (DS) ou Portaria Nº 34, de 30.05.2006 (PROEX), bem como a Portaria Nº 133, de 10 de julho de 2023.



## **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. Serão priorizadas as propostas dos Programas de Pós-graduação que atendam aos critérios CAPES listados abaixo, nessa ordem:
  - i. Programas com maior demanda por bolsas;
  - ii. Programas com maior redução no número de bolsas CAPES, considerando os anos de 2020 e 2023.
  - iii. Programas com maior número de alunos sem bolsas, no momento da submissão da proposta;
  - iv. Programas que disponham de ações afirmativas no processo seletivo.

## **3. REQUISITOS DAS(OS) CANDIDATAS(OS) PARA A INSCRIÇÃO**

1. As bolsas previstas neste edital poderão ser distribuídas para quaisquer alunas(os) aprovadas(os) por mérito acadêmico nos processos seletivos dos seus Programas respectivos e selecionadas(os) pela Comissão de Bolsas do PPG.
2. As(OS) candidatas(os) devem, obrigatoriamente:
  - não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais
3. As(os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido pela Portaria 76, de 14 de abril de 2010, para candidatas(os) pertencentes a PPGs da Demanda Social e Portaria 34, de 30 de maio de 2006, para candidatas(os) pertencentes ao Proex.

## **4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DOS PROGRAMAS**

1. As propostas dos programas deverão ser encaminhadas pelas Comissões de Bolsas dos Programas elegíveis por formulário eletrônico (<https://forms.gle/q6bABkBV6deFc4X36>), contendo as seguintes informações:
  - número de bolsas solicitadas (por curso), até 1 bolsa para cada grupo de 100 estudantes (considerar cada curso separadamente, arredondamento para cima). Não é obrigatório indicar as(os) alunas(os) selecionadas(os) na submissão, podendo ser feito posteriormente no momento da concessão.
  - número atual das cotas de bolsa não utilizadas do programa (por curso);
  - número atual de bolsas CAPES implementadas (por curso);
  - número de bolsas concedidas pela CAPES - situação em novembro de 2019 (por curso);
  - número atual de alunos do programa (por curso);
  - detalhamento das ações afirmativas vigentes no programa, relacionadas ao processo seletivo de ingresso e eventuais resultados obtidos (opcional);



## 5. DA SELEÇÃO

1. A classificação das propostas encaminhadas será feita respeitando os critérios de priorização definidos no item 2.1 deste edital;
2. A definição das listas será realizada por Comissão designada pela Pró-reitoria de Pós-graduação;
3. Respeitados os critérios de priorização definidos no item 2.1 deste edital, as propostas serão avaliadas a partir das informações apresentadas na submissão.

## 6. DA CONCESSÃO

- 6.1 Mensalmente, as bolsas disponíveis serão distribuídas de acordo com a lista definida.
- 6.2 Caso um programa, no momento da concessão, não tenha demanda por bolsa ele permanecerá na lista na mesma posição.
- 6.3 Caso um programa receba uma bolsa, ele irá para o final da lista.

## 7. CRONOGRAMA

1. Período de inscrições: envio das informações por formulário eletrônico até o dia **01 de dezembro de 2023 às 18h00**, impreterivelmente;
2. Avaliação pela Comissão da Pró-reitoria de Pós-graduação: **04 a 08 de dezembro de 2023**;
3. Divulgação do resultado parcial no site da PRPG: **11 de dezembro de 2023**;
4. Período de recurso: **12 e 13 de dezembro de 2023** ;
5. Divulgação do resultado final no site da PRPG: **18 de dezembro de 2023**;

Atenciosamente,

Prof. Dr. Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues  
Pró-reitor de Pós-graduação



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código XVB1-AWXJ-B7XW-NLQI no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/XVB1-AWXJ-B7XW-NLQI>

**Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues**

**Nº USP:** 1878036

**Data:** 21/11/2023 15:15

**Perfil assinante::** Pró-reitor de Pós-graduação